



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 042 DE 2022

**“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM
PROVENTOS INTEGRAIS.”**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

At. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 45 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006, à servidora Márcia Regina Braz Machado, CPF 762.225.006.68, matrícula 2.411 ocupante do cargo de Oficial de Administração, apostilada no cargo Diretor II-A, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 19/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 21 de setembro de 2022.

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	21/09/2022
RETIRADO EM:	09/10/2022
_____ RESPONSÁVEL	

Walderez Costa Drumond
Walderez Costa Drumond
Matrícula 9.457
Presidente Interina

Walderez Drumond
Mat. 9457
Presidente Interina Impas